

Anexo 2016

ASSOCIAÇÃO GRÃO VASCO

Alameda Luís de Camões – Escola Básica Grão Vasco

Viseu

3500-149 Viseu

NIPC: 513 711 694

CAE Principal 94991 – Associação culturais e recreativas

ANEXO

(ESNL)

Exercício de 2016

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas normas de contabilidade e relato financeiro.

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

1. Identificação da entidade

1.1. Designação da entidade: ASSOCIAÇÃO GRÃO VASCO

1.2. Sede: Alameda Luís de Camões – Escola Básica Grão Vasco

Viseu

3500-149 Viseu

1.3. Natureza da atividade: Associação de direito privado

1.4. CAE: 94991 – Associações culturais e recreativas

1.5. Número médio de empregados durante o ano: 0 (zero)

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL; e

- O Anexo, modelo ESNL;

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

- 2.2. Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

- 2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

3.1. Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

3.2. Activos Fixos Tangíveis

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2010 (data de transição para NC-ME), encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis, são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate do activo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

3.3. Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda.

3.4. Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe sejam associadas.

3.5. Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos ou prestação de serviços líquidos de IVA, abatimentos e descontos, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transacção podem ser valorizados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

3.6. Resultados financeiros

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, os ganhos e perdas realizados, assim como as variações de justo valor relativas a instrumentos financeiros e as variações de justo valor dos riscos cobertos, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo.

3.7. Impostos sobre o rendimento

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

3.8. Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.9. Quando a aplicação de uma disposição da Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, (salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou poder ter efeitos em períodos futuros), uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente.

Durante o exercício de 2016 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

4. Activos fixos tangíveis

4.1. Vidas úteis e taxas de depreciação usadas;

As depreciações são calculadas após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação usadas estão de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Grupo de activos	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 16
Equipamento de transporte	4 a 8
Equipamento administrativo	3 a 16
Outros activos fixos tangíveis	4 a 20

4.2. Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período;

“Ver quadro.”

4.3. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

“Ver quadro.”

4.4. As depreciações, reconhecidas nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos, durante o período.

“Ver quadro.”

4.5. Depreciação acumulada no final do período.

“Ver quadro.”

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total dos Activos fixos tangíveis
Activo bruto								
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
Desinvestimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desinvestimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final a 31 de Dezembro de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
Depreciações/Amortizações e perdas por imparidades acumuladas								
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações e perdas de imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desinvestimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações e perdas de imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
Reversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desinvestimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final a 31 de Dezembro de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
Valor líquido								
A 31 de Dezembro de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,27	0,00	999,27
A 31 de Dezembro de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. Activos intangíveis

“Não aplicável.”

6. Custos de empréstimos obtidos

“Não aplicável.”

7. Inventários

“Não aplicável.”

8. Rendimentos e gastos

8.1. Rendimentos do exercício

a. Subsídios à exploração

Descrição	31-12-2016	31-12-2015
	Dem. Resultados	Dem. Resultados
Subsídios	54.220,76	0,00
Município de Viseu	40.631,50	0,00
I.E.F.P.	8.759,61	0,00
Fundação Calouste Gulbenkian	4.829,65	0,00
Doações e heranças	677,00	0,00
Doações	677,00	0,00
Seguro desportivo	58,50	0,00
Seguros desportivo	58,50	0,00
Total	54.956,26	0,00

b. Outros rendimentos

Descrição	31-12-2016	31-12-2015
	Dem. Resultados	Dem. Resultados
Rendimentos suplementares	9.237,35	0,00
Apoio às atividades	500,00	0,00
Visitas de estudo	8.737,35	0,00
Total	9.237,35	0,00

8.2. Gastos do exercício

a. Fornecimentos e serviços externos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2016	31-12-2015
Serviços especializados	15.970,81	100,00
Trabalhos especializados	1.520,28	0,00
Honorários	14.424,03	100,00
Serviços bancários	26,50	0,00
Materiais	594,48	79,95
Material de escritório	40,00	79,95
Artigos para oferta	554,48	0,00
Energia e fluidos	0,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes	0,00	0,00
Serviços diversos	9.632,42	120,60
Contencioso e notariado	14,00	50,00
Despesas de representação	0,00	70,60
Outros serviços	9.618,42	0,00
Total	26.197,71	300,55

b. Gastos com o pessoal:

Gastos com pessoal	31-12-2016	31-12-2015
Remunerações	24.762,69	0,00
Orgãos sociais	0,00	0,00
Pessoal	24.762,69	0,00
Encargos sobre remunerações	5.094,77	0,00
Orgãos sociais	0,00	0,00
Pessoal	5.094,77	0,00
Seguros	333,80	0,00
Outros	1.949,99	1.184,00
Total	32.141,25	1.184,00

c. Gastos de depreciações e amortizações:

Gastos de depreciações e amortizações	31-12-2016	31-12-2015
Ativos fixos tangíveis	999,27	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	999,27	0,00
Total	999,27	0,00

d. Outros Gastos:

Outros Gastos	31-12-2016	31-12-2015
Outros Gastos	201,59	23,00
Impostos	201,59	23,00
Outros	75,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	75,00	0,00
Total	276,59	23,00

e. Gastos e perdas de financiamento

Gatos e perdas de financiamento	31-12-2016	31-12-2015
Juros suportados	0,04	0,00
Juros de financimanto obtido	0,00	0,00
Juros de mora e compensatórios	0,04	0,00
Outros	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
Total	0,04	0,00

9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

“Não aplicável.”

10. Subsídios e outros apoios das entidades públicas**10.1. Políticas contabilísticas adotadas**

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração, ou no âmbito de programas de formação profissional) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos do período em que se tornem recebíveis.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los como gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis e “intangíveis com vida útil indefinida”, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessário para compensar qualquer perda por imparidade

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos.

10.2. Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo

A Entidade Reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios do Governo:

Descrição	Natureza	31-12-2016			31-12-2015		
		Capitais próprios	Ativo	Dem. Resultados	Capitais próprios	Ativo	Dem. Resultados
Município de Viseu:							
Viseu Educa	Não reembosável	0,00	30.400,00	23.610,00	0,00	15.610,00	0,00
Orçamento participativo - Laços de comunidade	Não reembosável	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Programa de desenvolvimento desportivo	Não reembosável	0,00	113,50	1.021,50	0,00	0,00	0,00
I.E.F.P.							
Estágio emprego 0284/EE/16 - Carla Mendes	Não reembosável	0,00	885,80	5.019,55	0,00	0,00	0,00
Estágio emprego 0285/EE/16 - Liliana Figueiredo	Não reembosável	0,00	2.165,29	3.740,06	0,00	0,00	0,00
Fundação Calouste Gulbenkian							
Educação Especial 2016	Não reembosável	0,00	4.829,00	4.829,65	0,00	0,00	0,00
Doações	Não reembosável	0,00	0,00	677,00			
Seguro desportivo	Não reembosável	0,00	0,00	58,50			
Total		0,00	38.393,59	54.956,26	0,00	15.610,00	0,00

II. Instrumentos financeiros

Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

“Ver nota 3”

II.1. As quantias escrituradas em cada uma das categorias de activos e passivos financeiros, no total, e para cada um dos tipos significativos são:

a. Clientes/Fornecedores/Acionistas-Sócios/Outras contas a receber e a pagar/Pessoal.

Em 31 de Dezembro de N e N-1, as rubricas de Clientes, Fornecedores, Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros, Outras contas a receber e a pagar e Pessoal apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016			31-12-2015		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a Receber	38.393,59	0,00	38.393,59	15.610,00	0,00	15.610,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Activo	38.393,59	0,00	38.393,59	15.610,00	0,00	15.610,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	10,65	0,00	10,65	1.657,55	0,00	1.657,55
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo	10,65	0,00	10,65	1.657,55	0,00	1.657,55
Total liquido	38.382,94	0,00	38.382,94	13.952,45	0,00	13.952,45

b. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de N e N-1, a rubrica de Estado e outros entes públicos apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016			31-12-2015		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Pagamentos por conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção na fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para a Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tributaçãoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Activo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Sobre o Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ret. Imposto Sobre o Rendimento	232,25	0,00	232,25	138,00	0,00	138,00
IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para a Seg. Social	860,76	0,00	860,76	400,08	0,00	400,08
FCT	12,01	0,00	12,01	0,00	0,00	0,00
Tributos das Autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo	1.105,02	0,00	1.105,02	538,08	0,00	538,08

c. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de N e N-1 a rubrica de diferimentos apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016			31-12-2015		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Gastos a reconhecer	61,64	0,00	61,64	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Activo	61,64	0,00	61,64	0,00	0,00	0,00
Rendimentos a reconhecer	38.903,59	0,00	38.903,59	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo	38.903,59	0,00	38.903,59	0,00	0,00	0,00
Total liquido	-38.841,95	0,00	-38.841,95	0,00	0,00	0,00

d. Caixa e Depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de N e N-1 as rubricas de Caixa e Depósitos bancários apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016			31-12-2015		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos à ordem	5.352,47	0,00	5.352,47	1.485,75	0,00	1.485,75
Outros Depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Activo	5.352,47	0,00	5.352,47	1.485,75	0,00	1.485,75
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e. Fundos patrimoniais

Em 31 de Dezembro de N e N-1, a rubrica de Capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2016	31-12-2015
Fundos	0,00	0,00
Excedentes Técnicos	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	-171,80	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	15.610,00
Resultado liquido do exercício	4.578,75	-171,80
Total do capital próprio	4.406,95	15.438,20

Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

Capitais próprios	Saldo no início do exercício	Aumentos	Aplicações Reduções	Saldo no final do exercício
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes Técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	0,00	-171,80	0,00	-171,80
Reservas Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	-171,80	4.578,75	-171,80	4.578,75
Total	-171,80	4.406,95	-171,80	4.406,95

12. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

a. Gastos com o pessoal:

Gastos com pessoal	31-12-2016	31-12-2015
Remunerações	24.762,69	0,00
Orgãos sociais	0,00	0,00
Pessoal	24.762,69	0,00
Encargos sobre remunerações	5.094,77	0,00
Orgãos sociais	0,00	0,00
Pessoal	5.094,77	0,00
Seguros	333,80	0,00
Outros	1.949,99	1.184,00
Total	32.141,25	1.184,00

13. Acontecimentos após a data do balanço

“Não aplicável.”

14. Agricultura

“Não aplicável.”

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

“Não aplicável.”

16. Outras divulgações

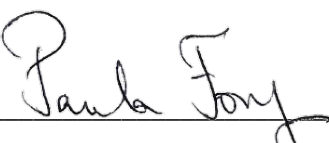
16.1. Investimentos financeiros

O valor que conta na rubrica investimentos financeiros é referente ao Fundo de Compensação do Trabalho.

16.2. Dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social

A Entidade não tem dívidas em Mora à Administração Fiscal nem à Segurança Social.

Viseu, 28 de março de 2017



(A Presidente)